

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/CPL/2026

OBJETO

Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS HOSPITALARES, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.585.600,91 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos reais e noventa e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **29/05/2026** às **10h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[Menor Preço unitário do item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL
NÃO



DOCUMENTOS DO EDITAL E ANEXOS

1.	EDITAL.....	Pg 01 ao 21
15	COTAÇÃO MÉDIA DOS VALORES.....	Pg 22 ao 25
16	DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	Pg 26
17	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	Pg 27 ao 32
18	TERMO DE REFERENCIA.....	Pg 33 ao 40



Processo Administrativo nº 295/SEMUSA/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, RO, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, sediada na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, Bairro Centro – CEP 76.956-000. Torna-se público O Edital Nº 15/CPL/2026, tendo como objeto. **Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS HOSPITALARES.** Sendo através da Secretaria Municipal de SAUDE. Conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, o qual será realizado na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo como forma de julgamento **Menor Preço unitário do item**, tudo baseado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e do Decreto Municipal nº 44/2023, de 06 de março de 2023, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS HOSPITALARES, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será por ITEM, conforme tabela constante do Anexo I do edital.*
- 1.3. *Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo Nº 295/SEMUSA/2026 e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.*
- 1.4. *Todas as informações, exigências e determinações contidas no Termo de Referência são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante, que as elaborou e validou, cabendo-lhe a responsabilidade técnica pelos cálculos, valores e especificações apresentadas.*
- 1.5. *À Comissão Permanente de Licitação compete assegurar a legalidade, regularidade e conformidade do procedimento licitatório, observando e aplicando as informações fornecidas pela Secretaria requisitante, sem prejuízo de sua responsabilidade administrativa quanto ao fiel cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.*
- 1.6. *É importante salientar que o Objeto deste certame fora solicitado pela secretaria requisitante e autorizado pelos SECRETARIOS RESPONSSAVEIS DA PASTA, assim como a descrição dos itens e quantitativos solicitados.*

2- DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.**

3- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Licitanet. (www.licitanet.com.br).



3.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *O presente edital não será exclusivo para ME/EPP Para o ITEM de valor superior o limite de R\$ 80.000,00 previsto no art. 48 da LC nº 123/2006. Contudo, não há qualquer impedimento à participação dessas empresas, que poderão concorrer em igualdade de condições com as demais licitantes, usufruindo dos benefícios previstos nos arts. 44 e 45 da referida Lei Complementar, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e ao empate ficto.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006** e do Decreto n.º 8.538, de 2015, **quando for o caso**.

3.7. *A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da plataforma de compras o seu regime de tributação para fazer valer o direito da Lei Complementar 123, com redação dada pela LC nº 147/2014.*

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aqueles que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 4.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.10.2 e 4.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 4.10.2 e 4.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 4.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14.1. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.14.2. Considerando que o objeto do presente Registro de Preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS HOSPITALARES**, trata-se de fornecimento padronizado e de natureza comum, não demandando a formação de consórcios para sua execução. Assim, visando preservar a simplicidade, a celeridade e a competitividade do certame, fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

3.14.3. contratação de empresa única assegura maior eficiência na fiscalização, responsabilização direta e controle sobre o cumprimento das especificações técnicas, garantindo maior segurança na garantia do objeto ofertado.

3.14.4. Dessa forma, a não permissão de participação de empresas reunidas em forma de consórcio revela-se medida adequada, proporcional e devidamente justificada, preservando a qualidade do objeto, a segurança técnica da contratação e a efetividade da gestão contratual.

3.14.5. A adoção dessa medida está alinhada às boas práticas de gestão pública e ao princípio da economicidade.



4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. *valor unitário do item.*
 - 4.1.2. **Quantidade cotada,** devendo **respeitar o máximo SOLICITADO**
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Os valores propostos deverão considerar todos os tributos incidentes sobre a operação, de acordo com o regime tributário da empresa, devendo refletir o preço final ofertado. É de responsabilidade exclusiva do licitante assegurar que sua proposta contemple corretamente os encargos fiscais aplicáveis, não sendo admitida posterior alegação de erro ou omissão.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a propostas ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará em campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, caso seja necessário.



- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do ITEM**
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme parametrizado no sistema junto à Licitanet. **((www.licitanet.com.br))**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.12.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.12.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada no dia útil seguinte conforme horário feito na comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Caso haja itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os



valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pela [Lei 14.133/2021](#) e [Decreto 11.462/2023](#).

5.19. Para os itens exclusivos, aplicam-se as regras de tratamento favorecido previstas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentadas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023, inclusive quanto ao empate ficto e ao direito de preferência.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.4.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.4.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.4.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.4.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.5.2. empresas brasileiras;

5.19.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.19.6. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



- 5.19.7.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.19.8.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.19.9.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.19.10.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.20.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6- DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Do Critério de Julgamento por Preço unitário do item

Nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o presente certame adota como critério de julgamento o **Menor Preço unitário do item do item**, conforme definido no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

- 6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.2.1.** **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.2.2.** **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.3.** **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011. (<https://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>);
- 6.4.** **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ**, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada. (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 6.5.** **Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** como impedidas ou suspensas; ou Site: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf> (No caso específico da consulta ao SICAF, constante do inciso II, do Art. 44, da Portaria Interministerial nº 424/2016, como não há obrigatoriedade de a empresa ser cadastrada no referido sistema a consulta deverá ser realizada.



- 6.6.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.6.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.6.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.6.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 6.8.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.9.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.9.1.** conter vícios insanáveis;
- 6.9.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.9.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.9.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.9.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.10.** No caso de haver indício de inexequibilidade da proposta para bens e serviços em geral.
- 6.11.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- conter vícios insanáveis;
 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
 - não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.12.** Se a administração entender que a indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o fornecedor será convocado a apresentar planilha de custos que comprove a viabilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. cabendo ao Pregoeiro decidir pela sua aceitação ou desclassificação, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.13.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



7- DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS MENCIONADOS ACIMA:

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021, que prevê, dentre as sanções aplicáveis ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

7.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro/Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.6. CASO HAJA INADIMPLÊNCIA O LICITANTE SERÁ INABILITADO.

7.2. Os documentos Exigidos neste edital e no termo de referência são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômica e capacidade técnica da empresa e garantir que está apta realizar o objeto da licitação. Sendo assim serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#). **Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos A SEGUIR:**

- a) Registro na Junta Comercial da respectiva sede da licitante, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- b) Em caso de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado ou inscrito na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;
- d) Em caso de **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- e) Em caso de **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- f) No caso de sociedade civil, Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- i) Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.
- j) Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário a apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Para a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista deverão ser juntados os seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Classificação Nacional de Atividade Econômica, no serviço necessário para o desenvolvimento do objeto do presente certame.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
- d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da licitante, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
- f) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio



de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

7.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3.4. Em relação às **fornecedoras cooperativas** será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 1. Ata de fundação;
 2. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 4. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
 7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.4. HABILITAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.



- a) Para empresas constituídas como sociedades simples, não sujeitas à legislação comercial, certidão negativa de distribuição, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da empresa, incluindo a negativa de insolvência.
- b) Poderá ser apresentada certidão positiva de distribuição, desde que esteja acompanhada de certidões ou documentos emitidos posteriormente àquela certidão, que comprovem não se tratar de ações de declaração de insolvência.

7.5. HABILITAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.5.1.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

- c) Para empresas constituídas como sociedades simples, não sujeitas à legislação comercial, certidão negativa de distribuição, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da empresa, incluindo a negativa de insolvência.
- d) Poderá ser apresentada certidão positiva de distribuição, desde que esteja acompanhada de certidões ou documentos emitidos posteriormente àquela certidão, que comprovem não se tratar de ações de declaração de insolvência.

7.5.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos **dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

- a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício assim apresentados:
 - I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial.
 - II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - III. Sociedades sujeitas ao regime das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



- IV. Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.5.1.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

7.5.1.3.1. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, devendo obter resultado superior a 1 (um):

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG =	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

7.5.1.3.2. **As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, juntado ao balanço.**

7.5.1.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a **10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).

Índice de Liquidez Geral (LG) = capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

LG = Liquidez Geral – superiores a 1

SG = Solvência Geral – superiores a 1

LC = Liquidez Corrente – superiores a 1

7.5.1.3.4. **Para o fim previsto no item anterior, será considerado o valor total vencido pelo licitante. Conforme proposta final apresentada.**



7.5.1.3.5. No caso de empresa constituída a menos de um ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, substituível pelo Balanço de Abertura, **devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado ou que tenha sido transmitido via SPED.**

ESCLARECIMENTO/JUSTIFICATIVA: Em 2016 o TCU se manifestou duas vezes sobre o tema (Acórdão 472/2016P e 116/2016P) e mais outra vez em 2017 no Acórdão 2.145/2017-Plenário. Diante da constante evolução do entendimento do TCU sem ainda uma consolidação, no caso, devemos seguir sempre a orientação do Acórdão mais recente de que o edital se posicione sobre o critério de aceitação da data de validade do balanço Patrimonial notadamente para deixar claro a imparcialidade e o julgamento objetivo de quem conduzirá a sessão pública. Desta feita, o edital deverá indicar expressamente qual exercício ao qual o Balanço Patrimonial deve se referir, podendo considerar válido desde que conste expressamente no edital, as duas datas, quais sejam:

7.5.1.3.6. **O último dia útil do mês de maio para as empresas obrigadas ao SPED Fiscal e 30 de abril para as demais.**

7.6. Qualificação Técnica:

7.6.1. Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se somente a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e Econômica da empresa.

7.6.1.1. Nos termos do artigo 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, com alguma restrição, terão o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, **prorrogáveis por igual período**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.1.2. O disposto no subitem anterior não suspende a licitação. A existência de restrição na documentação fiscal de empresas beneficiadas, na forma da Lei complementar nº 123/2006, será registrada em Ata;

7.6.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **8.6.11.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista ou econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.7.1. Todos os demais requisitos da contratação e obrigações da contratada estão vinculados estritamente ao termo de referência.



- 7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.12. A habilitação será verificada junto à Licitanet. (www.licitanet.com.br), nos documentos por ele abrangidos.
- 7.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 7.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados junto à Licitanet. (www.licitanet.com.br) e no caso de documentos complementares serão enviados por meio do sistema, Portal Licitanet em formato digital, no prazo de **[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.15. A verificação no Portal Licitanet ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do edital ou Termo de Referência somente serão exigidos na fase da habilitação. Caso a fase seja invertida em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.16. Após a entrega dos documentos e terminada a fase de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.16.1. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 7.16.2. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



- 7.17.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.18.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.14.14.1.1.
- 7.19.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.20.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8- DAS REGRAS PARA APRESENTAR DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINAL

8.1. Terminada a fase de lances o pregoeiro abrirá o prazo de no mínimo 2 (duas) horas para que a(s) empresa(s) Vencedora(s) anexe a proposta final com o último lance ofertado juntamente com prospecto/ portfólio com as especificações técnicas o objeto e os documentos de habilitação, caso seja anexado alguma proposta divergente da cadastrada no Portal Licitanet (www.Licitanet.com.br), ou divergente do último lance, prevalecerão, as especificações e o último lance ofertados no Portal Licitanet (www.Licitanet.com.br).

8.2. Assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis após notificação da empresa no sistema Licitanet. Sendo o prazo de validade da Ata será 12 meses, conforme exigência do Termo de referência, item 1.3. quanto ao prazo de entrega do objeto, será 30 dias. item 5.1 do Termo de referência.

9- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

9.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.10. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462/23 art. 86º § 4º da Lei 14.133/21.

9.11. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86º § 5º da Lei 14.133/21.

9.12. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.13. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente, podendo ser prorrogada por igual prazo e quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

9.13.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.13.3. O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

10- DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original



10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.4.3. A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por mais 01 (um) ano de acordo com a **Lei nº 14.133/2021 art. 84** combinado com **Decreto nº 11.462/2023**.

11- DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar



recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://eproc.novohorizonte.ro.gov.br/eproc/>

12- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



- 12.2.1.** advertência;
- 12.2.2.** multa;
- 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 05 a 15% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **5%** do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15%** do valor do contrato licitado.
- 12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15



(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, no site Portal Licitanet (www.licitanet.com.br) na aba esclarecimentos e impugnações. Para que todos tenham conhecimento.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=novo%20horizonte%20do%20oeste&status=todos&pagina=1>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Lista Com a Cotação Média dos Valores

14.11.2. ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

14.11.3. ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.11.4. ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

Novo Horizonte do Oeste/RO, 13 de maio de 2026.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal



ANEXO I





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Listagem com a média dos valores cotados

Dados da Cotação Nº: 55/26

Data: 29/04/2026
Processo: 295/2026

Registro de Preço:
Classificação por:

Centro de Custo:
6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto:
SOLICITAÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR CLINICOS E SUPLEMENTOS HIPERPROTEICOS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	001.001.553		SACO PLAS. LEITOSO HOSP 50 LTS C/ 10 UNDS SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE/ LEITOSO	1.000,00	PCT	17,04	17.040,00
2	001.001.558		SACO LEITOSO P/ LIXO HOSP. 100L C/ 10 UND SACO PARA LIXO HOSPITALSR INFECTANTE / LEITOSO	2.000,00	PCT	23,73	47.460,00
3	001.002.114		ÁLCOOL ETÍLICO, 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO Age na desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos de ambientes hospitalares e estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde; Álcool 70% para desinfecção hospitalar profissional; Recomendações para primeiros socorros. Álcool Etilico Hidratado 70% INPM (77gl) 1000ml Ciclo Farma, Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas e Artigos não Críticos.	5.000,00	FRA	9,13	45.650,00
4	001.002.164		ALCOOL 70% GEL ANTISÉPTICO COM EXTRATO DE ALOE VERA 440 G Descrição: Álcool em gel 70%; Antisséptico; Com Aloe Vera; Higienizador de Mãos. Conteúdo: 440 g, Possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes, bidestilado, isento de contaminantes, Produto Biodegradável, Gel a base de Alcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação.	2.400,00	UND	11,07	26.568,00
5	002.003.157		CAIXA PLÁSTICA 046 LITROS 55X36X31 EM VAZADA, AGRÍCOLA, HORTIFRUTI DE MERCADO Caixa plástica 046 litros 55x36x31 em vazada, agrícola, hortifrutí de mercado	5,00	UND	55,61	278,05
6	002.003.301		PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 DOBRAS 100% CELULOSE COR BRANCA 230 X 200 MM DE 1ª LINHA FARDOS COM 1.000 FOLHAS macio, com boa qualidade de absorção com a utilização	1.000,00	FD	9,74	9.740,00

Cotação 55 de 29/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 321368 e CRC: ABBB21C4).

Pág: 1/27



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			de apenas duas folhas, medidas aproximadas: 230 x 200 mm, de primeira linha, COR BRANCA				
7	002.003.683		SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAP. 2KG COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: O material em polipropileno, SACO PLASTICO TRANSPARENTECAP. 2KG MEDIDA DE 25CMX 35CM PC C/ 185 UNIDADES.	30,00	PCT	30,87	926,10
8	002.003.881		PAPEL KRAFT BOBINA DE PAPEL KRAFT BRANCO, DE 10 KG PARA COBRIR MESA GINECOLÓGICA, COM 60CM X 165CM.	50,00	RL	53,82	2.691,00
9	004.001.037		BANDEJA EM INOX RETANGULAR MEDIA	5,00	UND	64,40	322,00
10	004.001.925		DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COR BRANCA ALTURA: 340 MM, LARGURA: 270 MM E PROFUNDIDADE: 120 MM. DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, que comporte folhas tanto de 02 quanto de 3 dobras, em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de papel, dimensão aproximada Altura: 340 mm, Largura: 270 mm e Profundidade: 120 mm	100,00	UND	28,96	2.896,00
11	004.001.982		DISPENSER HIGIENIZADOR MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA DOSADOR PUMPET COM CAPACIDADE MINIMA DE 500 ML DE FACIL APLICAÇÃO NAS MÃOS, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido	100,00	UND	30,62	3.062,00
12	005.008.349		CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0: polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio no 8,0	10,00	UND	20,28	202,80
13	008.001.014		AGULHA 25x8 DESC. CX C/100 UNID. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito. Embalagem - em invólucro apropriado individual, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológico	300,00	CX	6,85	2.055,00
14	008.001.015		AGULHA 40x1,2 DESC. CX/ C/100 UNID.	200,00	CX	5,86	1.172,00
15	008.001.033		ATADURA CREPE 10CM PCT C/12UN. Cada rolo deve ser envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto acondicionado em pacotes contendo 12 unidades.	250,00	PCT	4,53	1.132,50
16	008.001.059		OCULOS DE PROTECAO Óculos de proteção FênixDanny tem lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.	100,00	UND	3,61	361,00
17	008.001.246		LAMINA P/ BISTURI Nº 11 CX C/100 Aço carbono. Estéril (esterilizada por raio gama).	50,00	CX	25,54	1.277,00



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			Produto de uso único. Proibido reprocessar.				
18	008.001.247		LAMINA P/ BISTURI Nº 15 CX C/100 Aço carbono. Estéril (esterelizada por raio gama). Produto de uso único. Proibido reprocessar.	50,00	CX	30,02	1.501,00
19	008.001.248		LAMINA P/ BISTURI Nº 22 CX C/100 Aço carbono. Estéril (esterelizada por raio gama). Produto de uso único. Proibido reprocessar.	50,00	CX	23,67	1.183,50
20	008.001.249		LAMINA P/ BISTURI Nº 24 CX C/100 Aço carbono. Estéril (esterelizada por raio gama). Produto de uso único. Proibido reprocessar.	50,00	CX	22,06	1.103,00
21	008.001.261		SERINGA 03 ML C/AGULHA 25x7 Seringa hipodérmica descartável , com agulha, estéril, atóxica e apirrogênica. Embalada individualmente. Bico cônico luer spli.	10.000,00	UND	0,22	2.200,00
22	008.001.322		FIO DE NYLON Nº 3-0 C/ AGULHA DE 3,5CM CX C/ 24 U	100,00	CX	31,74	3.174,00
23	008.001.431		ABAIXADOR DE LINGUA EM MAD PCT C/100 UND	500,00	PCT	3,52	1.760,00
24	008.001.433		ALGODAO ORTOPEDICO 10CM PCT C/12 UND AS ATADURAS ORTOPÉDICAS SÃO ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. AS ATADURAS ORTOPÉDICAS POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS.	100,00	PCT	5,61	561,00
25	008.001.434		ALGODAO ORTOPEDICO 20CM PCT C/12 UND	100,00	PCT	12,86	1.286,00
26	008.001.495		AGULHA 25X7 CX C/ 100 Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito. Embalagem - em invólucro apropriado individual, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológico	300,00	CX	9,98	2.994,00
27	008.001.605		SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16	100,00	UND	1,27	127,00
28	008.001.606		SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 18	100,00	UND	1,17	117,00
29	008.001.619		VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 KGF/Cm2, entrada com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/Cm2, válvula de segurança e fluxômetro: conexões padrão ABNT NBR 1125 e 11906	50,00	UND	191,19	9.559,50
30	008.001.633		SERINGA 10ML DESC C/ AGULHA 25X7 Embalagem com 1 unidade; * Contém 1 agulha; * 25x07mm; * 20ml; *Bico Luer Slip.	25.000,00	UND	0,41	10.250,00
31	008.001.634		SERINGA 20ML DESC C/ AGULHA 25X7 *Embalagem com 1 unidade;	20.000,00	UND	0,55	11.000,00



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			* Contém 1 agulha; * 25x07mm; * 20ml; *Bico Luer Slip.				
32	008.001.685		SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 14	100,00	UND	1,32	132,00
33	008.001.687		UMIDIFICADOR 250ML PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL	50,00	UND	15,31	765,50
34	008.001.688		SONDA URETRAL N. 18	150,00	UND	0,68	102,00
35	008.001.734		ESCOVA ENDOCERVICAL C/100 Coleta de material endocervical. Composição:Cabo em Poliestireno, com eixo sustentável em aço inoxidável; Microcerdas em Nylon.	100,00	PCT	30,84	3.084,00
36	008.001.741		LAMINA DE VIDRO PONTA FOSCA C/ 50UN	200,00	CX	7,54	1.508,00
37	008.001.788		FIO CAT GUT SIMPLES N. 0 C/ AG 4CM CX C/ 24UN Contém uma sutura de Catgut simples, estéril e absorvível, de origem animal, com serosa bovina selecionada purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha. Sua absorção ocorre de 30 a 70 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica triangular em aço inox.	50,00	CX	5,55	277,50
38	008.001.801		FIO DE NYLON N. 1 C/ AG 3CM CX C/ 24 UN	50,00	CX	29,60	1.480,00
39	008.001.810		SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 20	80,00	UND	1,21	96,80
40	008.001.811		SONDA URETRAL N. 10 Confeccionada em PVC. Transparente. Flexível. Atóxico. Esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	2.000,00	UND	0,55	1.100,00
41	008.001.812		SONDA URETRAL N. 16	1.000,00	UND	0,59	590,00
42	008.001.815		SONDA URETRAL N. 8 Confeccionada em PVC. Transparente. Flexível. Atóxico. Esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	3.000,00	UND	0,58	1.740,00
43	008.001.819		SONDA URETRAL N. 20	150,00	UND	0,57	85,50
44	008.001.820		SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 12	100,00	UND	1,68	168,00
45	008.001.855		EQUIPO P/ SORO C/ PINÇA ROLETE MACROGOTAS Indicado para infusões de soluções parenterais. Ponta perfurante com tampa protetora. Câmara gotejadora FLEXÍVEL. Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico. PINÇA ROLETE para dosagem de volume. Conector luer lock. Entrada de ar. Filtro de partícula. Injetor lateral autocatrizante.	20.000,00	UND	0,70	14.000,00
46	008.001.882		SONDA URETRAL N. 12 Confeccionada em PVC. Transparente. Flexível. Atóxico. Esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	5.000,00	UND	0,63	3.150,00
47	008.001.918		FIO CAT GUT CROMADO 2,0 C/ AG 3CM CX C/ 24	50,00	CX	89,26	4.463,00
48	008.001.944		SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 10	100,00	UND	0,63	63,00
49	008.001.945		SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 14	100,00	UND	0,68	68,00
50	008.001.946		SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 6	100,00	UND	0,85	85,00
51	008.001.947		SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 8	250,00	UND	0,93	232,50



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
52	008.001.948		SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 10	100,00	UND	0,84	84,00
53	008.001.949		SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 12	100,00	UND	0,87	87,00
54	008.002.004		SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 06	100,00	UND	1,02	102,00
55	008.002.005		SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 16	100,00	UND	0,72	72,00
56	008.002.015		TUBO CIRURGICO DE SILICONE N. 204 C/15 MTS	10,00	PCT	115,45	1.154,50
57	008.002.081		FIO CAT GUT CROMADO N. 1-0 C/ AG. DE 3CM CX C/ 24	50,00	CX	4,55	227,50
58	008.002.083		REGULADOR DE PRESSAO P/ CILINDRO DE OXIGENIO 2 MANOMETROS	10,00	UND	182,52	1.825,20
59	008.002.098		TERMOMETRO DIGITAL Termômetro digital a prova d'água e com bip após alcance máximo da temperatura. Material: Plástico Tamanho: 12cm X 1cm Peso: 20gr Cor: Branco	100,00	UND	16,18	1.618,00
60	008.002.401		CABO P/ BISTURI N. 01	50,00	UND	40,32	2.016,00
61	008.002.402		CABO P/ BISTURI N. 02	50,00	UND	12,03	601,50
62	008.002.403		CABO PARA BISTURI Nº3 INOX 13CM para laminas nº10 a17, produto confeccionado em aço inoxidável	50,00	UND	9,72	486,00
63	008.002.423		TESOURA IRIS 11CM esoura Íris, fabricada em liga metálica, com 11 cm de comprimento	25,00	UND	18,47	461,75
64	008.002.588		PORTA AGULHA DE 20CM	20,00	UND	51,75	1.035,00
65	008.002.592		PINÇA DENTE DE RATO 15CM pinça dente de rato, fabricada em liga metálica	25,00	UND	22,80	570,00
66	008.002.715		FIO DE NYLON Nº 4-0 C/ AG. 3,5 CX C/ 24UN	100,00	CX	28,48	2.848,00
67	008.002.716		FIO DE NYLON Nº 5-0 C/ AG. 3,5 CX C/ 24UN	100,00	CX	32,38	3.238,00
68	008.002.721		MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA 18CM MAT DE 1ª QUALIDADE PCT OU CX, C/ 50 UN mascara cirurgica, atóxica, Hipoalergica, sem fibra de vidro, sem latex, com elastico child full face e material que molda o formato superior frontal area nasal. TRIPLA CAMADA 18CM MAT DE 1ª QUALIDADE PCT OU CX, C/ 50 UN	2.000,00	PCT	7,34	14.680,00
69	008.002.726		EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias.	3.000,00	UND	0,72	2.160,00
70	008.002.766		TERMOMETRO MAX E MIN. P/ GELADEIRA DE VACINAS Termômetro Digital para Máxima e Mínima -10°C à +50°C - Instrumento de medição de temperatura externa e interna de máxima e mínima. - Visor em cristal líquido de fácil visualização. - Função°C/Fº. - Cabo de aproximadamente 2,30m.f	50,00	UND	68,75	3.437,50
71	008.002.942		ATADURA CREPE 20CM PCT C/ 12UND Cada rolo deve ser envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto acondicionado em pacotes contendo 12 unidades.	500,00	PCT	6,10	3.050,00
72	008.002.954		CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	500,00	UND	1,74	870,00
73	008.003.040		APARELHO DE PRESSAO INFANTIL FECHO VELCRO Especificações do Esfigmomanômetro: - Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente; - Braçadeira em NYLON com fecho em velcro;	15,00	KIT	53,73	805,95



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			- Pêra com válvula em metal reforçado; - Acompanha estojo macio, manual de instruções e certificado de garantia;				
74	008.003.049		EQUIPO P/ SORO C/ PINÇA ROLETE MICROGOTAS Indicado para infusões de soluções parenterais. Ponta perfurante com tampa protetora. Câmara gotejadora FLEXÍVEL. Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico. PINÇA ROLETE para dosagem de volume. Conector luer lock. Entrada de ar. Filtro de partícula. Injetor lateral autocicatrizante.	5.000,00	UND	0,77	3.850,00
75	008.003.059		COLETOR DE MAT PERFURO CORTANTES 13LTS	1.000,00	UND	5,76	5.760,00
76	008.003.090		SERINGA DESC 60ML S/ AGULHA BICO LUER SLIP	1.000,00	UND	0,93	930,00
77	008.003.094		PROPE DESC PCT C/ 100UND PROPE DESC PCT C/ 100UND GRAMATURA MINIMA 30	1.000,00	PCT	12,14	12.140,00
78	008.003.105		FRASCO P/ ALIMENTO ENTERAL EST 300ML pvc flexivel, atoxico, com dispositivo para fixação e suporte, tampa de rosca com saída para adptar ao equipo , transparente , livre de bisferol graduado para visualização e mensuração do volume.	2.000,00	UND	1,14	2.280,00
79	008.003.107		FIO CAT GUT CROMADO N 3 C/ AG 4CM CX C/ 24UN	100,00	CX	78,21	7.821,00
80	008.003.110		FIO DE NYLON N. 0 C/ AG CORT 3CM CX C/ 24 UN	50,00	CX	56,85	2.842,50
81	008.003.114		IDOPOVIDONA AQUASA 10% C/ 1000ML	120,00	UND	45,35	5.442,00
82	008.003.142		COMPRES DE GAZE HID 7,5X7,5CM 8 D 13 FIOS PC 500UN	3.000,00	PCT	23,03	69.090,00
83	008.003.273		FIO CAT GUT SIMPLES N 2,0 C/ AG DE 3,5CM CX C/ 24 Contém uma sutura de Catgut simples, estéril e absorvível, de origem animal, com serosa bovina selecionada purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha. Sua absorção ocorre de 30 a 70 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica triangular em aço inox.	50,00	CX	47,71	2.385,50
84	008.003.275		FIO CAT GUT SIMPLES N 4,0 C/ AG DE 3,5CM CX C/ 24	100,00	CX	96,98	9.698,00
85	008.003.276		FIO CAT GUT SIMPLES N 1,0 C/ AG DE 3,5CM CX C/ 24 Contém uma sutura de Catgut simples, estéril e absorvível, de origem animal, com serosa bovina selecionada purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha. Sua absorção ocorre de 30 a 70 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica triangular em aço inox.	50,00	CX	103,40	5.170,00
86	008.003.282		APARELHO GLICOSE ONCALL PLUS	100,00	UND	60,91	6.091,00
87	008.003.288		PINÇA KELLY RETA 14 CM	30,00	UND	26,85	805,50
88	008.003.299		FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 C/ AG 3CM CX C/ 24UND Contém uma sutura de Catgut simples, estéril e absorvível, de origem animal, com serosa bovina selecionada purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha. Sua absorção ocorre de 30 a 70 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica triangular em aço inox.	100,00	CX	103,40	10.340,00



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
89	008.003.306		COLETOR DE MAT PERFURO CORTANTE 20LTS	1.000,00	UND	7,20	7.200,00
90	008.003.367		ATADURA GESSADA 15CMX3MTS	200,00	UND	4,34	868,00
91	008.003.388		ATADURA CREPE 15CM PCT 12 UND Cada rolo deve ser envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto acondicionado em pacotes contendo 12 unidades.	1.000,00	PCT	10,10	10.100,00
92	008.003.420		ALGODAO HIDROFILO ROLO C/ 500 GR Macio e absorvente; Alta absorção de líquidos; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente.	2.000,00	RL	14,90	29.800,00
93	008.003.439		EQUIPO DE TRANSFUSAO SANGUINEA DE 170 A 200 MICRAS Indicado para transfusão de sangue. Ponta perfurante com tampa protetora. Câmara gotejadora FLEXÍVEL. Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico. PINÇA ROLETE para dosagem de volume. Conector luer lock. Entrada de ar. Filtro de partícula. Injetor lateral autocicatrizante.	300,00	UND	2,88	864,00
94	008.003.455		PRESERVATIVO USO VAGINAL S/ LUBRIFICAÇÃO	2.500,00	UND	0,94	2.350,00
95	008.003.459		SONDA URETRAL N.14 Confeccionada em PVC. Transparente. Flexível. Atóxico. Esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	5.000,00	UND	0,46	2.300,00
96	008.003.470		FITA AUTOCLAVE 19 MM X 39 MM Detalhes Medidas:19mm x 30m; Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose; Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Aplicação Indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves	200,00	RI	3,56	712,00
97	008.003.519		ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P produzido em poliestireno cristal,TRANSPARENTE Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI)	500,00	UND	3,11	1.555,00
98	008.003.530		KIT VENTURI COMPLETO ADULTO	100,00	UND	10,82	1.082,00
99	008.003.531		KIT VENTURI COMPLETO INFANTIL	100,00	UND	13,18	1.318,00
100	008.003.537		PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAFO 80MM X 30M Rolo de papel termossensível 80mmx30m;	200,00	RL	13,18	2.636,00
101	008.003.575		INDICADOR P/ CONTR. BIOLOGICO CXC/100UND	10,00	CX	35,26	352,60
102	008.003.597		LENÇOL DESCARTÁVEL TNT BRANCO C/ ELÁSTICO PCT C/ 10 UN. 2,00X0,90 LENÇOL DESCARTÁVEL TNT BRANCO C/ ELÁSTICO PCT C/ 10 UN. Embalagem c/ 10 unidades. Tamanho: 2,00 m x 0,90 cm Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido 100% polipropileno. Material Descartável.	2.000,00	PCT	8,26	16.520,00



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			Atóxico. Cor: Branco.				
103	008.003.624		PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100	10,00	RL	118,14	1.181,40
104	008.003.626		APARELHO DE PRESSÃO ADULTO VELCRO Especificações do Esfigmomanômetro: - Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente; - Braçadeira em NYLON com fecho em velcro - Pêra com válvula em metal reforçado; - Acompanha estojo macio, manual de instruções e certificado de garantia;	50,00	UND	118,16	5.908,00
105	008.003.629		EMULADOR QUIMICO CLASSE 6	1.000,00	UND	0,33	330,00
106	008.003.683		FIO NYLON AG CIRC 2 CM FIO N. 02 CX24 Fio de Sutura Nylon 2-0 com agulha 2,0cm	100,00	CX	26,33	2.633,00
107	008.003.769		PAPEL GRAU CIRURGICO 60 X 100	10,00	RL	67,76	677,60
108	008.003.839		PINÇA MOSQUITO RETA EM AÇO INOX 12,5CM	30,00	UND	28,04	841,20
109	008.003.868		TESOURA CIRURG. PONTA RETA AÇO INOX 15 CM Tesoura Cirúrgica Reta Para uso geral Especificações: Em aço inoxidável, 15cm, disponível nos modelos fina/fina, fina/romba e romba/romba	15,00	UND	26,68	400,20
110	008.003.876		PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO EM INOX 16 CM	50,00	UND	17,59	879,50
111	008.003.979		UMIDIFICADOR DE OXIGENIO frasco com 250 ml	200,00	PC	15,21	3.042,00
112	008.004.012		PULSEIRA TERMICA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES ADULTO NA COR BRANCA A PULSEIRA DEVE SER CONFORTAVEL, DE MATERIAL RESISTENTE (COMO VINIL), COM LACRE INVIOLAVEL E NAO REUTILIZAVEL.	10.000,00	UND	1,14	11.400,00
113	008.004.015		CLOREXEDINA DIGLICONATO 2% 1000ML SOL. AQUOSA	120,00	FRS	25,14	3.016,80
114	008.004.019		CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº2	50,00	UND	2,08	104,00
115	008.004.020		CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº3	50,00	UND	2,14	107,00
116	008.004.021		CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº4	50,00	UND	2,11	105,50
117	008.004.022		CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº5	50,00	UND	2,30	115,00
118	008.004.105		GUIA DE ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO	20,00	UND	31,95	639,00
119	008.004.106		GUIA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL	20,00	UND	37,18	743,60
120	008.004.148		PULSEIRA TERMICA PARA INDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES INFANTIL NA COR BRANCA A PULSEIRA DEVE SER CONFORTAVEL, DE MATERIAL RESISTENTE (COMO VINIL), COM LACRE INVIOLAVEL E NAO REUTILIZAVEL.	2.000,00	UND	0,97	1.940,00
121	008.004.180		SERINGA P/ INSULINA 1ML Seringa descartável estéril (insulina) de 1ml confeccionada em policarbonato com bico Luer-Slip Agulha 13 x 3,8 Bico Luer-Slip Escala de alta resolução que permite fácil leitura das graduações de 0,01ml em ambos os lados da escala proporcionando extidão e versatilidade Cilindro de policarbonato Ideal para: medicina estética, neuro-radiologia, neonatal, angiologia, pediatria e reprodução humana	6.000,00	UND	1,07	6.420,00
122	008.004.231		CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável, canula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada de fácil manuseio no 7,0.	10,00	UND	16,91	169,10



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
123	008.004.319		EQUIPO FOTO SENSÍVEL PARA BOMBA UNIVERSAL Função: Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais componentes ou aditivos sensíveis a luz natural. - Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha). - Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: Composição básica; Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. - Câmara para visualização de gotejamento com aditivo e pigmento fotorresistente infusão. - Extensão em PVC - Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. - Conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	200,00	UND	26,76	5.352,00
124	008.004.320		EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO KELLY MED, COM INJETOR LATERAL E FILTRO ORIGINAL Equipo de infusão de uso único (descartável) para uso em bomba de infusão, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aproximadamente 2,20m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar e capa protetora, câmara de gotejamento flexível transparente em PVC (20 gotas/ml) com filtro de solução de 15 micra, tubo flexível em PVC, pinça corta fluxo (tipo rolete), intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote, injetor lateral tipo Y e conector terminal tipo luer-lock com capa protetora, utilizado para infusão via parenteral de líquidos compatíveis com PVC. Volume de preenchimento (priming) de 16 ml. Embalado individualmente em envelope termoselado em Tyvek e papel grau cirúrgico. Esterilizado a óxido de etileno (ETO). E com Registro ANVISA.	1.000,00	UND	14,36	14.360,00
125	008.004.324		MÁSCARA LARÍNGEA DE SEGUNDA GERAÇÃO DESCARTÁVEL Nº 3,0 - ISENTA DE LÁTEX Produzida em PVC siliconado e com REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	10,00	UND	16,64	166,40
126	008.004.352		MICRONEBULIZADOR ADULTO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSORC/CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	200,00	UND	17,21	3.442,00
127	008.004.353		MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPOADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	200,00	UND	11,58	2.316,00
128	008.004.398		CUBA RIM - USO HOSPITALAR INOXIDÁVEL 26 X 12 CM COM 700 ML	10,00	UND	60,68	606,80
129	008.004.400		TESOURA INOXIDÁVEL TIPO METZENBAUM TAMANHO M	10,00	UND	9,43	94,30
130	008.004.416		ESPARADRAPO MICROPOROS 10CM X 4,5M FITA MICROPOROSA 10X4,5	1.000,00	RL	6,48	6.480,00
131	008.004.417		ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES Em madeira araucária, apresenta formato com duas extremidades funcionais diferentes, uma extremidade arredondada e a outra com uma reentrância, que estabelece uma boa relação anatômica com a superfície do colo uterino facilitando assim a coleta de toda a ectocérvice. PACOTE COM 100 UNIDADES	100,00	PCT	12,05	1.205,00
132	008.004.418		ESTOJO PORTA LÂMINA (TUBETES DESCARTÁVEIS PARA COLETA DE MATERIAL	600,00	UND	0,71	426,00

Cotação 55 de 29/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 321368 e CRC: ABBB21C4).

Pág: 9/27



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			PARA PREVENTIVO) EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM DIVISÓRIAS INTERNAS PARA ARMAZENAR 03 LÂMINAS COM TAMPA ROSQUEÁVEL. ESTOJO PORTA LÂMINA (TUBETES DESCARTÁVEIS PARA COLETA DE MATERIAL PARA PREVENTIVO) EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM DIVISÓRIAS INTERNAS PARA ARMAZENAR 03 LÂMINAS COM TAMPA ROSQUEÁVEL.				
133	008.004.434		TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTE C/ 100 UNIDADES Fabricada em Nãotecido 100% Polipropileno; Possui elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização; Tamanho Único; Disponível na cor branca; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único,	500,00	PCT	7,17	3.585,00
134	008.004.450		DETECTOR FETAL DE MESA MD 1000 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Frequência da rede de alimentação = 50/60 Hz, Frequência de Ultra-som = 2,25 MHz ± 10%, Faixa de medida do BCF = 50 210 batimentos por minuto, tensão (Volts) = 127/220 VAC ± 10%, Número de fases ,bifásico, seletor de tensão de operação, chave seletora manual, proteção contra choque elétrico = Equipamento Tipo B - Classe I,proteção contra penetração nociva de água = Equipamento comum IPX1 (Equipamento fechado protegido contra pingos de água) - Gabinete = Caixa metálica blindada com pintura eletrostática - Embalagem = Papelão reciclado - Potência Máxima de consumo = 2,6 VA, Fusíveis = 50mA / 250V, Peso líquido = 1,7 Kg, Peso Bruto = 2,3 Kg - Dimensões do equipamento (mm) = Largura = 240; Profundidade = 180; Altura = 70, Controles = Liga/desliga, Volume e Tonalidade, Indicadores, liga/desliga, acompanha Transdutor BCF e Fone de ouvido.	10,00	UND	1.359,39	13.593,90
135	008.004.476		CABO DE BISTURI Nº 04* cabo bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 4, aplicação cirurgia, comprimento 20	50,00	UND	11,15	557,50
136	008.004.515		TESOURA MAYO-STILLE, RETA, 17CM* tesoura, material aço inoxidável, comprimento 17, tipo ponta reta, tipo mayo stille	10,00	UND	55,51	555,10
137	008.004.556		MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 4, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, APLICAÇÃO ANESTESIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO	100,00	UND	28,99	2.899,00
138	008.004.672		CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4,0: Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio no 4,0.	10,00	UND	80,10	801,00
139	008.004.673		CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,0: polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause	10,00	UND	15,73	157,30



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio no 5,0.				
140	008.004.674		CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0: polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio no 6,0.	10,00	UND	16,96	169,60
141	008.004.678		CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO ESTÉRIL - Extensão em PVC e cânula em silicone; - Transparente;	5.000,00	UND	1,56	7.800,00
142	008.004.685		CLOREXIDINA DIGLICONATO 0,5 % SOLUÇÃO ALCOOLICA FRASCO DE 1000 ML	120,00	UND	11,57	1.388,40
143	008.004.688		COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO TAMANHO 45 X 50 CM PACOTE COM 50 UNIDADES: campo operatório, não descartável, tecido 100% algodão, 4 camadas, com cadarço e costuras duplas, em tecido com alta absorção (gramatura aproximada de 40 g), na cor branca, com fio radiopaco, sem alvejante óptico e amido, no tamanho 45 x 50 cm. Pacote com 50 unidades.	100,00	PCT	48,47	4.847,00
144	008.004.697		DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO COM 5 LITROS: Detergente enzimático, Composição, Enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase, tensoativo não-iônico, sequestrante, estabilizante, solvente, conservante, corante, fragrância e veículo. Galão com 5 litros.	500,00	UND	138,09	69.045,00
145	008.004.748		GEL CONDUTOR COMPOSIÇÃO NEUTRO, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRAFIA. FRASCO DE 300ML.	500,00	FRA	5,39	2.695,00
146	008.004.782		SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº 08: siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5cc, Nº 08.	50,00	UND	4,41	220,50
147	008.004.783		SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº 10: siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5cc, Nº 10.	50,00	UND	4,01	200,50
148	008.004.820		FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P Composição Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elastano e fitas adesivas. Diferenciais e benefícios Atóxicas/Hipoalergênicas; Elástico nas pernas; Fitas adesivas; Flocos de gel superabsorventes; Confortáveis; Com barreiras protetoras;	800,00	PCT	19,96	15.968,00



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			Com Aloe Vera - previne irritações e infecções da pele. PACOTE C/ 10				
149	008.004.821		FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M Composição Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elastano e fitas adesivas. Diferenciais e benefícios Atóxicas/Hipoalergênicas; Elástico nas pernas; Fitas adesivas; Flocos de gel superabsorventes; Confortáveis; Com barreiras protetoras; Com Aloe Vera - previne irritações e infecções da pele. PACOTE C/8	4.000,00	PCT	32,55	130.200,00
150	008.004.822		FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G Composição Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elastano e fitas adesivas. Diferenciais e benefícios Atóxicas/Hipoalergênicas; Elástico nas pernas; Fitas adesivas; Flocos de gel superabsorventes; Confortáveis; Com barreiras protetoras; Com Aloe Vera - previne irritações e infecções da pele. PACOTE C/ 8	6.000,00	PCT	33,95	203.700,00
151	008.004.824		FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EG Composição Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elastano e fitas adesivas. Diferenciais e benefícios Atóxicas/Hipoalergênicas; Elástico nas pernas; Fitas adesivas; Flocos de gel superabsorventes; Confortáveis; Com barreiras protetoras; Com Aloe Vera - previne irritações e infecções da pele. PACOTE C/7	4.000,00	PCT	33,14	132.560,00
152	008.004.825		FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XXG	2.000,00	UND	32,99	65.980,00
153	008.004.826		FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO P embalagem com 10 fraldas.Características:- Unissex; - Elásticos nas pernas; - Aloe Vera; - Atóxicas/apirogênicas; - descartável e de uso único; - Confortáveis; - Não possui barreiras laterais.	800,00	PCT	50,47	40.376,00
154	008.004.827		FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M embalagem com 09 fraldas.Características:- Unissex; - Elásticos nas pernas; - Aloe Vera; - Atóxicas/apirogênicas; - descartável e de uso único;	800,00	PCT	40,49	32.392,00



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			- Confortáveis; - Não possui barreiras laterais.				
155	008.004.828		FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G embalagem com 8 fraldas.Características:- Unissex; - Elásticos nas pernas; - Aloe Vera; - Atóxicas/apirogênicas; - descartável e de uso único; - Confortáveis; - Não possui barreiras laterais.	800,00	PCT	41,66	33.328,00
156	008.004.829		FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XXG	2.000,00	UND	64,86	129.720,00
157	008.004.830		FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO EG embalagem com 7 fraldas.Características:- Unissex; - Elásticos nas pernas; - Aloe Vera; - Atóxicas/apirogênicas; - descartável e de uso único; - Confortáveis; - Não possui barreiras laterais.	800,00	PCT	40,39	32.312,00
158	008.004.836		FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL MATERIAL CADARÇO DE ALGODÃO, LARGURA 1,5	200,00	UND	14,06	2.812,00
159	008.004.838		CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO: aplicação em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume 2.000, graduação graduação de 50 em 50ml, características adicionais tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, acessórios dreno tórax nº 38, uso estéril, descartável.	10,00	CONJ	21,24	212,40
160	008.004.869		LARINGOSCÓPIO ADULTO COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES: Destinado para examinar as vias aéreas. Contém: 1UN - Cabo em Metal 2,5V Convencional Tipo "C" - Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; - Acabamento estriado; - Tamanho: Médio. - Alimentação: 02 Pilhas Tipo C já inclusas no aparelho. - Reg. ANVISA 80070210014. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. 5UN - Lâmina Laringoscópio Aço Inox Convencional Curva Tamanhos: número 1 até número 4. - Lâmina de Laringoscópio convencional; - As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; - Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; - Acompanha lâmpada. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	10,00	UND	701,37	7.013,70
161	008.004.870		LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES: Cabo em Aço Inox à prova de ferrugem; Cabo em Aço Inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; Tampa rosqueável com mola em aço inox; Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; já inclusas no aparelho.	10,00	UND	635,18	6.351,80



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V Inclusa baterias para 02 recargas. Lâmina Standard Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem Acabamento acetinado para redução do brilho Utiliza cabo tipo AA e tipo C Alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor 05laminas em aço inox Garantia de 02 anos.				
162	008.004.871		DETECTOR FETAL PORTÁTIL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Detector fetal digital com tela de LCD. Transdutor de alta sensibilidade; Alto falante e compartimento para transdutor; Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; controle de volume e desligamento automático; Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (incluso); Contem fone de ouvido, carregador bivolt, faixa de medição 50-240 bpm, resolução 1 bpm, saída de energia 20mW, transdutor frequência nominal de 2.MHz.	10,00	UND	380,59	3.805,90
163	008.004.895		EQUIPO BOMBA INFUSORA KELLY MED, TIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, 14MM MATERIAL PVC CRISTAL: tipo câmara câmara flexível s/filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector conector escalonado p/ sonda c/ tampa, esterilidade estéril, descartável	100,00	UND	11,45	1.145,00
164	008.004.903		ESFIGMOMANÔMETRO OBESO MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA / FECHO EM VELCRO.	50,00	UND	80,78	4.039,00
165	008.004.912		SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº 12: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 12.	50,00	UND	3,57	178,50
166	008.004.913		SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº 16: siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 16.	300,00	UND	2,67	801,00
167	008.004.914		SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº 20: siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 20.	150,00	UND	3,09	463,50
168	008.004.915		SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº 22: siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado	50,00	UND	1,34	67,00



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 22.				
169	008.004.972		MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250ML que devesse conter duas entradas uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a rdc 45/anvisa) 250 ml	300,00	BOL	8,63	2.589,00
170	008.005.001		COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO MÉDIO: uso pré-hospitalar, aplicação proteção da coluna cervical, características adicionais janela traqueal extra grande, apoio mandibular.	50,00	UND	16,77	838,50
171	008.005.038		SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº 14: siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5cc, Nº 14.	100,00	UND	2,31	231,00
172	008.005.039		SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº 18: siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, 20arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5cc, Nº 18.	500,00	UND	2,43	1.215,00
173	008.005.100		ESPARADRAPO BRANCO HIPOALERGICO 10X4,5M ESPARADRAPO BRANCO HIPOALERGICO 10X4,5M Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante.	2.000,00	RL	10,12	20.240,00
174	008.005.118		LUVAS DE PROCEDIMENTOS G CX C/100 LUVAS DE PROCEDIMENTOS G CX C/100 Luva para procedimento Não Cirúrgico com pó LÁTEX	1.000,00	CX	23,23	23.230,00
175	008.005.119		LUVAS DE PROCEDIMENTOS M CX C/100 LUVAS DE PROCEDIMENTOS M CX C/100 Luva para procedimento Não Cirúrgico com pó LÁTEX	1.500,00	CX	22,86	34.290,00
176	008.005.120		LUVAS DE PROCEDIMENTOS P CX C/100 LUVAS DE PROCEDIMENTOS P CX C/100 Luva para procedimento Não Cirúrgico com pó LÁTEX	1.500,00	CX	22,61	33.915,00
177	008.005.122		CAMPO CIRURGICO COM FENESTRA TNT ESTERIL 40X40 CM C/ 10 Campo descartável confeccionado em TNT de estrutura flexível, plana e porosa, por processo automatizado.	50,00	PCT	11,88	594,00
178	008.005.123		TIRA PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE (DUPLA) - ON CALL PLUS CX C/ 50 Fitas para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso	3.000,00	CX	24,73	74.190,00
179	008.005.124		CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 16 Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização;	500,00	UN	1,22	610,00



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
180	008.005.125		CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 18 Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização;	1.000,00	UN	1,45	1.450,00
181	008.005.126		CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 20 Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização;	10.000,00	UN	1,68	16.800,00
182	008.005.127		CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº22 Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização;	15.000,00	UN	1,77	26.550,00
183	008.005.128		CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 24 Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização;	10.000,00	UN	1,39	13.900,00
184	008.005.129		CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA Conjunto escova/esponja plástica COM dupla face, embebida em solução degermante de digluconato de CLOREXIDINA 2% e tensoativo	1.000,00	UN	1,53	1.530,00
185	008.005.130		ESCALPE Nº 19 Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - Conecta o dispositivo de infusão parenteral-equip, extensor, multivia, torneira ao sistema circulatório venoso. - Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Composição básica: - Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - Tubo em PVC distal; - Asa em PVC flexível colorido; - Cânula trifacetada em inox siliconizada; - Protetor de cânula	1.000,00	UN	0,31	310,00
186	008.005.131		ESCALPE Nº 21 Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - Conecta o dispositivo de infusão parenteral-equip, extensor, multivia, torneira ao sistema circulatório venoso. - Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Composição básica: - Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - Tubo em PVC distal; - Asa em PVC flexível colorido; - Cânula trifacetada em inox siliconizada; - Protetor de cânula	4.000,00	UN	0,33	1.320,00
187	008.005.132		ESCALPE Nº 23 Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - Conecta o dispositivo de infusão parenteral-equip, extensor, multivia, torneira ao sistema circulatório venoso. - Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Composição básica: - Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - Tubo em PVC distal;	5.000,00	UN	0,23	1.150,00



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			- Asa em PVC flexível colorido; - Cânula trifacetada em inox siliconizada; - Protetor de cânula				
188	008.005.133		ESCALPE Nº 25 Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - Conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multivia, torneira ao sistema circulatório venoso. - Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Composição básica: - Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - Tubo em PVC distal; - Asa em PVC flexível colorido; - Cânula trifacetada em inox siliconizada; - Protetor de cânula	5.000,00	UN	0,43	2.150,00
189	008.005.134		ESCALPE Nº 27 Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - Conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multivia, torneira ao sistema circulatório venoso. - Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Composição básica: - Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - Tubo em PVC distal; - Asa em PVC flexível colorido; - Cânula trifacetada em inox siliconizada; - Protetor de cânula	1.000,00	UN	0,32	320,00
190	008.005.135		EXTENSOR PARA OXIGENIO 2MT Composição: PVC. Não contém látex A extensão de oxigênio COM 2 metros de comprimento, 4mm de diâmetro interno e suas extremidades são iguais com conectores de 7,8 mm de diâmetro interno e 6mm de diâmetro externo. A extensão é um tubo flexível que transporta o oxigênio da fonte (concentrador ou cilindro de O2) até a cânula (cateter)	50,00	UN	6,73	336,50
191	008.005.136		GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA Fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável; Tamanho Adulto; Garrote para Punção Venosa, utilizado no procedimento médico-hospitalar de punção venosa, utilizado também para coleta de sangue para facilitar a localização das veias, tornando-as proeminentes.	50,00	UN	6,91	345,50
192	008.005.137		TERMOMETRO HIGROMETRO DIGITAL COM SENSO EXTERNO E RELOGIO Comprimento do sensor: 1,5 m (aproximadamente) Temperatura de operação: -10 a 50°C Umidade de operação: 20 a 99%UR (sem condensação) Dimensões: 98 x 106 x 23 mm (LxAxP) Peso: 140g (com pilhas) Alimentação: 1.5V (1 pilha AAA) Funções adicionais: - Seleção °C / °F - Registro de máxima e mínima	50,00	UN	64,38	3.219,00
193	008.005.138		FIO SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 3/8 CIR. CIL. 3.CM C/24	100,00	CX	92,89	9.289,00
194	008.005.194		GEL CONDUTOR COMPOSIÇÃO NEUTRO, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRAFIA GALÃO DE 5000ML	20,00	GL	26,84	536,80
195	008.005.200		TERMÔMETRO INFRAVERMELHO IR MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL NA TESTA LCD DISPLAY DIGITAL SEM CONTATO Material: ABS Distância de medição: 30mm-70mm	10,00	UND	129,90	1.299,00



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			Medindo ti-me: 1 segundo Resolução da tela: 0.1 º Tensão de alimentação: D C3V, 2 * AAA B-bateria (não incluída) Erros máximos admissíveis: 35 º -42 º (± 0,2 º); 34,0 º -34,9 º (± 0,3 º); 42,1 º -42,9 º (± 0,3 º) Faixa de medição de temperatura: Modo de temperatura corporal: 32 º -42,9 º (89,6 º ~ 108,5 º) Precisão da medição: ± 0,2 º Ambiente operacional: 10 º ~ 40 º (50 º ~ 104 º), umidade: =85% Unidade de exibição: º / º Luz de fundo em cores: Luz de fundo de alto brilho Peso do pacote: 150g / 5.29 Tamanho do pacote: 200 * 105 * 55mm / 7.87 * 4.13 * 2.16 polegadas				
196	008.005.204		LANCETA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA 28GR CX C/100 UND	2.500,00	CX	0,13	325,00
197	008.005.205		FRASCO BURIFADOR COM SPRAY 500 ML	200,00	UN	6,46	1.292,00
198	008.005.206		SONDA DE NUTRIÇÃO NASOINTERAL Nº12 COMPRIMENTO 1,20M	500,00	UND	1,72	860,00
199	008.005.207		FITA CREPE HOSPITALAR 19MMX50M	100,00	RL	3,87	387,00
200	008.005.209		AGULHA 13X0,45MM (PARA INSULINA) AGULHA 13X0,45MM (PARA INSULINA) CX COM 100 UNIDADE	100,00	CX	6,78	678,00
201	008.005.210		CÂNULA DE INTUBAÇÃO EM PVC COM BALONETE Nº 6,5	50,00	UND	2,93	146,50
202	008.005.211		CANULA DE INTUBAÇÃO EM PVC COM BALONETE Nº 7,0	200,00	UND	2,96	592,00
203	008.005.212		CANULA DE INTUBAÇÃO EM PVC COM BALONETE Nº7,5	200,00	UND	4,67	934,00
204	008.005.213		CANULA DE INTUBAÇÃO EM PVC COM BALONETE Nº 8,0	50,00	UND	2,92	146,00
205	008.005.214		CANULA DE INTUBAÇÃO EM PVC COM BALONETE Nº 8,5	100,00	UND	3,24	324,00
206	008.005.215		CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº 1	10,00	UND	1,37	13,70
207	008.005.217		FILTRO BACTERIANO HME PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA	100,00	UND	5,44	544,00
208	008.005.218		FILTRO BACTERIANO PARA ASPIRADOR	100,00	UND	614,34	61.434,00
209	008.005.219		FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA DE 2000ML	10,00	UND	120,00	1.200,00
210	008.005.221		MÁSCARA DE FLUXO DE OXIGÊNIO A 100% COM BALÃO RESERVATÓRIO MÁSCARA DE FLUXO DE OXIGÊNIO A 100% COM BALÃO RESERVATÓRIO	200,00	UND	5,61	1.122,00
211	008.005.222		MÁSCARA LARÍNGEA DE SEGUNDA GERAÇÃO DESCARTÁVEL Nº 5,0 - ISENTA DE LÁTEX	100,00	UND	2,17	217,00
212	008.005.224		RESSUSCITADOR MANUAL TIPO AMBU, COM BOLSA RESERVATÓRIA ADULTO	20,00	UND	175,19	3.503,80
213	008.005.225		RESSUSCITADOR MANUAL TIPO AMBU, COM BOLSA RESERVATÓRIA INFANTIL	10,00	UND	207,60	2.076,00
214	008.005.229		SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL SISTEMA FECHADO	50,00	UND	25,63	1.281,50
215	008.005.230		TRAVESSEIRO IMPERMEÁVEL MATERIAL COURVIN 50X70 CM	50,00	UND	66,22	3.311,00
216	008.005.231		PINÇA TENTACANULA DE 15 CM	15,00	UND	11,45	171,75
217	008.005.236		KIT PARA SUTURA PEQUENAS CIRURGIAS COM 28 PEÇAS E ESTOJO EM INOX LISO 20X10X5 KIT PARA SUTURA PEQUENAS CIRURGIAS COM 28 PEÇAS E CAIXA CONTENDO: 01 CABO PARA BISTURI Nº4;	15,00	UND	227,65	3.414,75



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			10 LÂMINAS DE BISTURI; 01 PINÇA ANATÔMICA 16 CM; 01 PINÇA DENTE DE RATO 16 CM; 4 PINÇA BACKHAUS 13 CM; 3 PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 160 CM; 3 PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 160 CM; 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM; 1 PAR DE AFASTADOR FARABEUF ADULTO; 1 GANCHO PARA CASTRAÇÃO; 1 TESOURA CIRURGICA ROMBA FINA RETA 15 CM; 1 ESTOJO EM INOX LISO 20X10X5.				
218	008.005.237		CAPA PARA COLCHÃO SOLADA IMPERMEÁVEL MD. 88X188X18 CM COR AZUL CAPA PARA COLCHÃO SOLADA IMPERMEÁVEL MD. 88X188X18 CM COR AZUL MATERIAL; NAPA LAMINADO DE PVC COM FORRAÇÃO 100% POLIESTER, ILHOS EM SILICONE E ZIPER EM PVC CRISTAL.	50,00	UND	74,14	3.707,00
219	008.005.238		CAPA PARA COLCHÃO SOLADA IMPERMEÁVEL MED. 78X188X12 CM COR AZUL CAPA PARA COLCHÃO SOLADA IMPERMEÁVEL MD. 88X188X18 CM COR AZUL MATERIAL; NAPA LAMINADO DE PVC COM FORRAÇÃO 100% POLIESTER, ILHOS EM SILICONE E ZIPER EM PVC CRISTAL.	50,00	UND	90,11	4.505,50
220	008.005.276		OXIMETRO DE PULSO DE DEDO OXIMETRO DE PULSO DE DEDO, Mede e mostra SpO2 e da frequência cardíaca; Botão único de ligação; Alimentação através de 02 pilhas alcalinas "AAA (palito); Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm; Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade; Precisão da SpO2: 70% - 99% com desvio de ±2%; Parâmetros: SpO2 e Pulso; Pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ±3 bpm.	100,00	UND	91,88	9.188,00
221	008.005.287		CLAMP UMBILICAL ESTERIL PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE	200,00	UND	0,81	162,00
222	008.005.291		VENOSCÓPIO LOCALIZADOR DE VEIAS ADULTO VENOSCÓPIO COM LED'S COMBINADAS DE LUZES VERDE + VERMELHA + BRANCA, ILUMINAÇÃO DIRETA OU TRANSDÉRMICA, ILUMINAÇÃO OPOSTA; ILUMINAÇÃO BILATERAL; COM ROTAÇÃO ATÉ 90°	5,00	UND	549,20	2.746,00
223	008.005.301		PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM C SERRILHA	10,00	UN	13,17	131,70
224	008.005.302		PINÇA HARTMANN 9 CM CORPO ESTRANHO COM SERRILHA	30,00	UND	155,92	4.677,60
225	008.005.304		AVENTAL DESCARTAVEL USO HOSPITALAR GRAMATURA 30 tiras de amarrar nas costas, cintura costurada, nao esteril, tamanho unico. pacote com 10 unidades.	5.000,00	UND	29,87	149.350,00
226	008.005.306		AGULHA NANO PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 4MM X0,23MM COM 100 UNIDADES.	200,00	CX	20,19	4.038,00
227	008.005.336		INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAIXA COM 250 UND Possibilidade de uso em todos os processos a vapor. * Abrange 3 variáveis da esterilização. * Atua com precisão. * Permite fácil leitura e controle de registros. * Atóxico.	20,00	CX	95,42	1.908,40

Cotação 55 de 29/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 321368 e CRC: ABBB21C4).

Pág: 19/27



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			* Parâmetros: 121° - 17 minutos / 134° - 3,5 minutos. * Registro ANVISA: isento.				
228	008.005.338		SENSOR DE OXIMETRIA COMPATIVEL PARA APARELHO LEPU MEDICAL BRANCO	10,00	UND	586,91	5.869,10
229	008.005.339		GEL CONDUTOR NEUTRO APLICAÇÃO PARA ULTRASSONOGRRAFIA 250ML	1.200,00	UND	9,03	10.836,00
230	008.006.019		FIXADOR CITOLOGICO P/ PEVESTIMENTO FRASCO C / 100 ML	100,00	UND	11,04	1.104,00
231	008.006.020		VENOSCOPIO LOCALIZADOR DE VEIAS INFANTIL IX PLUS	5,00	UND	1.113,30	5.566,50
232	008.006.022		DRENO DE TORAX N 32 ESTERIL KIT COMPLETO	10,00	KIT	11,88	118,80
233	008.006.024		EQUIPO 3 VIAS C /CLAMP	500,00	UND	1,05	525,00
234	008.006.025		CANULA DE INTUBAÇÃO EM PVC COM BALONETE N 5.5	20,00	UND	2,79	55,80
235	008.006.026		CANULA DE INTUBAÇÃO EM PVC COM BALONETE N 5.0	20,00	Und	2,81	56,20
236	008.006.027		CANULA DE INTUBAÇÃO EM PVC COM BALONETE N 4.5	20,00	UND	2,83	56,60
237	008.006.028		CANULA DE INTUBAÇÃO EM PVC COM BALONETE N 4.0	20,00	UND	2,83	56,60
238	008.006.029		CANULA DE INTUBAÇÃO EM PVC COM BALONETE N 3.5	20,00	UND	2,83	56,60
239	008.006.030		CANULA DE INTUBAÇÃO EM PVC COM BALONETE N 2.0	20,00	UND	2,52	50,40
240	008.006.031		CANULA DE INTUBAÇÃO EM PVC COM BALONETE N 3.0	20,00	UND	2,81	56,20
241	008.006.036		ESPAÇADOR RESPIRATORIO P/AEROSOL ADULTO	100,00	Und	17,96	1.796,00
242	008.006.037		ESPAÇADOR PULMONAR P / AEROSOL INFANTIL	100,00	Und	30,05	3.005,00
243	008.006.039		FILTRO PARA IDEONIZADOR DE AGUA BIVOLT CAPACIDADE 50 L	10,00	Und	373,33	3.733,30
244	008.006.047		INDICADOR QUIMICO CLASSE 4 PARA ESTERILIZAÇÃO CAIXA COM 250 UND	10,00	CX	76,83	768,30
245	008.006.048		CANETA LANCETADORA ON CALL PLUS	500,00	UND	16,63	8.315,00
246	008.006.049		LANCETA PARA CANETA LANCETADORA ON CALL PLUS CAIXA COM 100 UND	500,00	CX	57,42	28.710,00
247	008.006.050		SERINGA 1 ML COM AGULHA 8X0,30 MM Esteril, graduada em unidades internacionais onde 100. UI é equivalente 1 ml.	6.000,00	UND	1,35	8.100,00
248	008.006.052		EXTENÇÃO DE AR COMPRIMIDO 2 M mangueira em pvc atoxico. as extensoes possuem conector universal e podem ser conectado diretamente ao consentrador de ar comprimido.	50,00	UND	5,53	276,50
249	008.006.053		EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR Indicado para infusões de nutrição enteral. Ponta perfurante com tampa protetora. Câmara gotejadora FLEXÍVEL. Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico. PINÇA ROLETE para dosagem de volume. Conector luer lock. Entrada de ar. Filtro de partícula. Injetor lateral autocicatrizante.	1.000,00	UND	2,11	2.110,00
250	008.006.054		TAMPA PROTETORA CONECTORA LUER LOCK EMBALADO INDIVIDUALMENTE	1.200,00	UND	0,72	864,00
251	008.006.055		LUVA PLASTICA DESCARTAVEL ESTERIL LUVA ESTERIL DESCARTAVEL TAMANHO	500,00	PCT	11,11	5.555,00



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			UNICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 18 MICRONS INTIVIDUAL , AMBIDESTRA, TRANSPARENTE PCT C/ 100 UND				
252	008.006.056		MALHA TUBULAR ORTOPEDICO E ALGODAO 15 CMX15 MTS	50,00	UND	6,63	331,50
253	008.006.058		OXIMETRO DE PULSO PORTATIL UT100 MD VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO TELA ROTACIONAL INDICAÇÃO DE SPO2 FREQUENCIA CARDIACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRAFICA E TABELA DE TENDENCIA ALARMES VISUAIS E SONOROS, MEMORIA INTERNA E CONEXAO DE USB PARA COMPUTADOR,	10,00	UND	223,85	2.238,50
254	008.006.064		COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL FEM 100ML	2.000,00	UNIDA	0,55	1.100,00
255	008.006.065		COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL MASCULINO 100ML	2.000,00	UND	0,46	920,00
256	008.006.066		COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 50 A 80 ML COM TAMPA ROSQUEAVEL BRANCA	10.000,00	UND	0,33	3.300,00
257	008.006.067		ESTOJO EMAÇO INOX PERFURADO 18X8X5CM	50,00	UND	74,57	3.728,50
258	008.006.070		PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100CM	20,00	RL	94,81	1.896,20
259	008.006.071		PAPEL GRAU CIRURGICO 12X100CM	20,00	RL	57,01	1.140,20
260	008.006.072		PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 80MMX15M rolo de papel ermosensível 80mmX15M	100,00	RL	14,72	1.472,00
261	008.006.073		LACRE PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA NUMERADAS KIT COM 50 UND	50,00	KIT	27,51	1.375,50
262	008.006.074		CONJUNTO DRENAGEM TORAX aplicação em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume 2.000, graduação graduação de 50 em 50ml, características adicionais tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, acessórios dreno tórax nº 28, uso estéril, descartável.	10,00	CONJ	32,77	327,70
263	008.006.075		CONJUNTO DRENAGEM TORAX aplicação em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume 2.000, graduação graduação de 50 em 50ml, características adicionais tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, acessórios dreno tórax nº 34, uso estéril, descartável.	10,00	CONJ	36,86	368,60
264	008.006.076		CONJUNTO DRENAGEM TORAX aplicação em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume 2.000, graduação graduação de 50 em 50ml, características adicionais tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, acessórios dreno tórax nº 36, uso estéril, descartável.	10,00	CONJ	46,44	464,40
265	008.006.077		BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM ADESIVO MICROPOROSO DRENAVEL OPACA, /RECORTAVEL 45MM caixa contém 10 bolsas com barreira protetora de pele de diametro de abertura p/estoma recortavel de 45mm e 10 clipe de fechamento com cadastro da anvisa	200,00	CX	57,36	11.472,00
266	008.006.078		BOLSA PARA COLOSTOMIA/ISLEOSTOMIA COM ADESIVO MICROPORE DRENAVEL TRANSPARENTE/RECORTAVEL 19-64MM caixa contem 10 bolsas com barreira protetora de pele de diametro de abertura p estoma recortavel de 19 á 64 mm e 10 cliques de fechamento.	200,00	CX	143,87	28.774,00
267	008.006.079		EQUIPO PARA INFUSÃO DE MEDICAÇÃO FOTO SENSIVEL Indicado para infusões de soluções parenterais. Ponta perfurante com tampa protetora. Câmara gotejadora FLEXÍVEL.	1.000,00	UND	0,98	980,00

Cotação 55 de 29/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 321368 e CRC: ABBB21C4).

Pág: 21/27



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico. PINÇA ROLETE para dosagem de volume. Conector luer lock. Entrada de ar. Filtro de partícula. Injetor lateral autocicatrizante.				
268	008.006.080		ELETRODO DESCARTAVEL ECG EMBALAGEM COM 50 UND eletrodos de gel solido-sensor de ag/agcl de ecg para monitoração cardiaca embalagem com 50 und	100,00	PCT	10,89	1.089,00
269	008.006.106		ATADURA GESSADA 20X4MTS	300,00	UND	5,54	1.662,00
270	008.006.107		ATADURA GESSADA 10CMX3 MTS	200,00	UND	2,35	470,00
271	008.006.109		TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA kit com 5 talas Aramadas em EVA, nas seguintes medidas. 1 un. PP: (30 x 8 cm) 1 un. P: (53 x 8 cm) 1 un. M: (63 x 9 cm) 1 un. G: (86,5 x 10 cm) 1 un. GG (102 x 13 cm)	100,00	KIT	14,03	1.403,00
272	008.006.110		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 10	4.000,00	UND	0,66	2.640,00
273	008.006.111		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 8	3.000,00	UND	0,60	1.800,00
274	008.006.112		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 12	1.000,00	UND	0,67	670,00
275	008.006.113		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 14	3.000,00	UND	0,73	2.190,00
276	008.006.114		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 18	1.000,00	UND	0,92	920,00
277	008.006.115		CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRA FINO 10CM X 10CM	500,00	UND	7,21	3.605,00
278	008.006.116		DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM TUBO EXTENSOR TAMANHO 06 (GRANDE) URIPEN	200,00	KIT	6,54	1.308,00
279	008.006.117		PAPAGAIO INÓX Papagaio fabricado em aço inoxidável. Utilizado para coleta de urina do paciente acamado, diretamente no leito. Capacidade de 1000 mL. Medidas: 26 x 13 cm.	50,00	UND	112,11	5.605,50
280	008.006.118		COMADRE INÓX Comadre fabricada em aço inoxidável. Utilizado para coleta de urina do paciente acamado, diretamente no leito. Capacidade de 3500 mL. Medidas: 40 x 30 cm.	50,00	UND	191,21	9.560,50
281	008.006.120		APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL - DE PULSO Aparelho de pressão digital automático de pulso com as minimas especificações: Com 05 anos de garantia e aprovado pelo INMETRO este aparelho de pressão digital de pulso é ideal para medir sua pressão arterial,	10,00	UND	112,83	1.128,30



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			sistólica, diastólica e a frequência cardíaca. Totalmente automático, memória para 120 á 240 resultados com data e hora e indicador gráfico de nível de hipertensão.				
282	008.006.121		BRAÇADEIRA GRANDE P/ MEDIDOR PRESSÃO DIGITAL BRAÇO ADULTO com as seguintes especificações mínimas: compatível com monitor de sinais vitais Mx 600, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON FECHO DE VELCRO	10,00	UND	60,12	601,20
283	008.006.122		CABO SENSOR DE OXIMETRIA com as seguintes especificações mínimas: compatível com monitor de pressão arterial MX 600, onfeccionado em PVC atóxico de fácil limpeza e durabilidade, cabo flexível.	10,00	UND	181,59	1.815,90
284	008.006.123		ESTETOSCÓPIO ADULTO E PEDIÁTRICO INOX DUPLO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Auscultador: Aço inox de alta durabilidade e fácil desinfecção, com diafragmas em ambos os lados, para uso adulto e pediátrico; Anéis: Para evitar o toque e sensação de frio para o paciente; Olivas: Em silicone, macias e anatômicas; Tubo: Em forma de Y em PVC; Acessórios: Acompanha um par de olivas e duas membranas sobressalentes; Embalagem: Individual, em caixa de papelão, acompanha berço em espuma. Tamanho:Adulto/ Pediátrico	100,00	UN	219,98	21.998,00
285	008.006.124		VICRYL POLIGLACTINA 1-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	20,00	CX	8,72	174,40
286	008.006.125		OTOSCOPIO COMPLETO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Acompanham o aparelho: 10 - Espéculos descartáveis 04 - Espéculos reutilizáveis 01 - Estojo de acondicionamento	50,00	UND	279,61	13.980,50
287	008.006.126		CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4 Confeccionada em metal cromado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, jogo composto por 03 peças sendo: 01 mandril com ponta arredondada; 01 cânula externa com impressão do número em local visível, asas para fixação com cadarço ou fixador e acabamento que não cause traumatismo traqueal; 01 cânula interna com encaixe e fixação adequados.	10,00	UND	60,95	609,50
288	008.006.127		CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 6 Confeccionada em metal cromado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, jogo composto por 03 peças sendo: 01 mandril com ponta arredondada; 01 cânula externa com impressão do número em local visível, asas para fixação com cadarço ou fixador e acabamento que não cause traumatismo traqueal; 01 cânula interna com encaixe e fixação adequados.	10,00	UND	68,51	685,10
289	008.006.128		CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 5 Confeccionada em metal cromado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, jogo composto por 03 peças sendo: 01 mandril com ponta arredondada; 01 cânula externa com impressão do número em local visível, asas para fixação com cadarço ou fixador e acabamento que não cause traumatismo traqueal; 01 cânula interna com encaixe e fixação adequados.	10,00	UND	60,95	609,50
290	008.006.138		KIT CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN HD 7FRX20CM 18G/14	200,00	KIT	101,94	20.388,00



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 1 CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LIMEN,1 DILATADOR, 1 SERINGA VALVULA,1 AGULHA INTRODUTORA, 1 FIO GUIA TIPO J, 2 CONECTORES DE SEGURANÇA, 2 FIXADORES TIPO BORBOLETA TAMANHO 7FRX20CM.				
291	008.006.139		MASCARA INFANTIL DE O2 COM RESERVATORIO.	200,00	UND	6,18	1.236,00
292	008.006.140		SONDA BOTTON GASTROSTOMIA MIC-KEI FR 18-10 AVOS	10,00	UND	696,00	6.960,00
293	008.006.141		APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Verificado e aprovado pelo INMETRO. MONITOR , BRAÇADEIRA, Medição de Pressão Arterial e Frequência Cardíaca Detecção de Arritmia Cardíaca Indicador Gráfico de Nível de Hipertensão Média Automática das 3 últimas Medições 120 Memórias com Hora e Data Totalmente automático Medição no braço 4 Anos de garantia 4 PILHAS AA Bolsa para transporte e pilhas incluídos	50,00	UND	137,98	6.899,00
294	008.006.142		SACOLA PLASTICA 24X34CM, COM 1000 UND	30,00	PCT	3,58	107,40
295	008.006.143		COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO 2000ML PCT COM 100 UND.	100,00	PCT	4,94	494,00
296	008.006.144		FIO DE SUTURA MONOCRYL 70 CM 4-0 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PolímeroMONOCRYL Diâmetro Fio4-0 Comprimento Fio (cm)70 Cor do FioIncolor Comprimento Agulha (mm)19 mm Curvatura Agulha3/8 Quantidade por caixa36 Dimensões11,5(L) x 6,1(A) x 13,5(C) cm Peso224g	10,00	CX	12,37	123,70
297	008.006.145		SONDA DE NELATON N 12 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:100% SILICONE, GRAU MEDICO PONTA ARREDONDADA E ORIFICIO NO EXTREMO DISTAL COMPRIMENTO DE 40 CM E LINHA RADIOPATA, ESTERIL.	3.500,00	UND	1,18	4.130,00
298	008.006.146		CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 14.	200,00	UND	1,67	334,00
299	008.006.147		ROLO DE GAZE TIPO QUEIJO COMPRESSA HIDROFILA	50,00	RL	23,40	1.170,00
300	010.002.606		ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO GF 100 ML: PARA FERIDA óleo de girassol, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá ser composto apenas de óleo de girassol, sem mistura com outros óleos e apresentar validade mínima de 6 (cinco) meses a partir da data de entrega. Garrafa de 100 mL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	200,00	UN	7,40	1.480,00



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
301	011.003.135		LUVA ESTERIL Nº 7,5 LUVA CIRURGICA COM TALCO FABRICADA EM LATEX NATURAL ESTERIL, ANTIDERRAPANTE, ATOXICA E DESCARTAVEL	20.000,00	PA	2,44	48.800,00
302	011.003.136		LUVA ESTERIL Nº 7.0 LUVA CIRURGICA COM TALCO FABRICADA EM LATEX NATURAL ESTERIL, ANTIDERRAPANTE, ATOXICA E DESCARTAVEL	6.000,00	PA	1,23	7.380,00
303	011.003.137		LUVA ESTERIL Nº 8.0 LUVA CIRURGICA COM TALCO FABRICADA EM LATEX NATURAL ESTERIL, ANTIDERRAPANTE, ATOXICA E DESCARTAVEL	6.000,00	PA	1,23	7.380,00
304	011.003.138		LUVA ESTERIL Nº 6.5 LUVA CIRURGICA COM TALCO FABRICADA EM LATEX NATURAL ESTERIL, ANTIDERRAPANTE, ATOXICA E DESCARTAVEL	2.000,00	PAR	1,25	2.500,00
305	011.003.139		LUVA ESTERIL Nº 6.0 LUVA CIRURGICA COM TALCO FABRICADA EM LATEX NATURAL ESTERIL, ANTIDERRAPANTE, ATOXICA E DESCARTAVEL	1.000,00	PAR	1,26	1.260,00
306	011.003.140		FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUIOSTOMIA FIXADOR ADULTO COM DUAS BANDAS, USO UNICO E INDIVIDUAL. PARA FIXAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DA CANULA	500,00	UN	7,26	3.630,00
307	011.003.141		AGULHA 25 X 06 MM(23G X 01) CX COM 100 UN	100,00	CX	6,89	689,00
308	011.003.142		AGULHA 0,55 X 20MM (24G-3/4) CX COM 100 UN	100,00	CX	6,55	655,00
309	011.003.143		PAS ADESIVAS ELETRODOS DESCARTAVEIS ADULTO OU INFANTIL PARA DESFRIBILADOR DEA FUTURA CMOS DRAKE	100,00	UND	724,16	72.416,00
310	011.003.144		OXIMETRO DE PULSO MESA BIVOLT COM SENSOR DE SPO ² COM SENSOR DE SPO ² COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL DE LITIOS DISPLAY LCD	3,00	UND	945,49	2.836,47
311	011.003.230		CAIXA TERMICA 18 LTS AZUL MATERIAL DE POLIPROPILENO	5,00	UND	87,33	436,65
312	011.003.231		FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO INTERAL E ORAL 1,5 KCAL/ML Informação nutricional (por 100 mL) NutrienteQuantidade Valor energético150 kcal Carboidratos21 g Açúcares1,2 g Proteínas6,3 g Gorduras totais4,5 g Gorduras saturadas1,3 g Gordura monoinsaturada1,7 g Gordura poli-insaturada1,3 g Ômega-30,2 g Ômega-61,1 g Fibra alimentar0,8 g Sódio110 mg Colesterol1 mg Distribuição energética aproximada: Carboidratos: 56% Gorduras: 27% Proteínas: 17% Vitaminas e minerais (por 100 mL) NutrienteQuantidade Cálcio90 mg Ferro1,9 mg Potássio240 mg Fósforo70 mg Magnésio27 mg Zinco1,5 mg Vitamina A100 µg Vitamina D1,4 µg Vitamina E2,6 mg Vitamina C20 mg Vitamina B10,19 mg Vitamina B20,19 mg Vitamina B60,18 mg Vitamina B120,35 µg Ácido fólico20 µg Densidade energética: 1,5 kcal/mL 1500 kcal por litro Com fibras (0,8 g/100 mL) Sem lactose e sem sacarose Contém proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais essenciais.	500,00	LT	29,53	14.765,00



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
313	016.001.447		ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI)	1.000,00	UND	1,78	1.780,00
314	016.001.448		ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI)	500,00	UND	1,32	660,00
315	016.001.485		SERINGA 5ML C/ AGULHA *Embalagem com 1 unidade; * Contém 1 Agulha; * 5ml; * Bico Luer Slip; * Seringa Hipodérmica; * Estéril; * Para uso único.	20.000,00	UND	0,59	11.800,00
316	016.001.722		BOLSA COLETORA DE URINA SIST FECHADO 2000ML Produto destinado ao controle de fluxo de drenagem, quando se requer um controle aproximado na diurese de um paciente. Embalagem individual COM DISPOSITIVO DE COLETA QUE PERMITE A RETIRADA DE AMOSTRAS PARA EXAMES.	1.000,00	UND	2,74	2.740,00
317	016.002.019		SONDA FOLEY LATEX C/B 3 VIAS 18 FR 30ML	100,00	UND	2,76	276,00
318	016.002.835		DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% 1000ML DERGMANTE	600,00	FRA	15,47	9.282,00
319	017.001.220		ENVELOPE AUTO SELANE P/ ESTERIL 90X260MM CX 100UND	200,00	CX	34,74	6.948,00
320	017.001.369		ESTOJO INOX PERFURADO 06X3,5X3,5CM	5,00	UND	60,76	303,80
321	017.001.585		PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% SOLUÇÃO TOPICA 100ML PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)	100,00	FRS	5,29	529,00
322	017.001.886		SOLUÇÃO A BASE DE MISTURA DE QUARTENARIO DE AMONIA, CLORETO DE DEDILCIDIMETILAMONIO. FRASCO COM 5L DESINFETANTE BACTERICIDA PARA LIMPEZA DE SUPERFICIE E MATERIAIS.	200,00	FRA	7,54	1.508,00
323	023.001.244		PORTA LÂMINA 3 LUGARES COM TAMPA DE ROSCA indicada para transporte e armazenamento laminas para análises clínicas, fabricada em polipropileno (pp). Cuba vertical com ranhuras. Tampa com trava de rosca. Capacidade para 3 lâminas.	100,00	Und	0,52	52,00
324	030.001.469		SAPATO ANTIDERRAPANTE FLIP COR BRANCO MATERIAL EM PVE NUMERAÇÃO DISPONIVEL DE 36 A 42 calçado ocupacional de uso profissional, tipo de sapato para uso em diversos ambientes de trabalho e que proporciona conforto, atende todas as Normas de Segurança da ABNT NBR ISO 20347 e 20344.	250,00	PAR	55,06	13.765,00
325	030.001.471		CAPOTE CIRÚRGICO MANGA LONGA UNISSEX TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 50 CAPOTE CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO ÚNICO, gramatura 50, sem bolso com tiras de amarras e punhos sanfonado.	1.000,00	UN	23,82	23.820,00
326	030.001.472		MASCARA RESPIRADOR FACIAL PFF2, PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS,	2.000,00	UN	1,60	3.200,00

Cotação 55 de 29/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 321368 e CRC: ABBB21C4).

Pág: 26/27



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE MASCARA RESPIRADOR FACIAL PFF2, PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE, PARA USO HOSPITALAR EM CUIDADOS COM PACIENTES CONTAMINADO PELO COVID19. aprovada pela anvisa, possui clip nasal, duas tiras elásticas fixada por dois pontos em cada lado da mascara. cor branca. ou qualidade superior a estas especificações desde que pré aprovada pela equipe designada pela contratante, através de amostra.				
327	030.001.473		PROTECTOR FACIAL CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR. características mínimas cerca de 280mm largura, 195mm de altura, preso a basculante de plástico em forma de arco no capacete através de cinco pinos plásticos por meio de parafusos internos. o protetor facial fixo ao capacete de segurança aba frontal classe A.	100,00	UN	31,57	3.157,00
328	054.001.039		SELADORA HORIZONTAL AUTOMATICA CONTINUA COM DATADOR 220V HORIZONTAL DE MESA, TENSAO 220V/50-60HZ, POTENCIA 700W, TIPO DE MATERIAL AÇO INOX, COMPRIMENTO DA VEDAÇÃO - SEM LIMITES, ESPESSURA DA VEDAÇÃO 10-12MM, CAPACIDADE DAS ESTEIRA 5KG, LARGURA DA ESTEIRA 160MM, TEMPERATURA 0-400°C, TIPO DE DATADOR: EM TINTA 9ink roll) - 16mm, PESO 30KG E DIMENSOES 1050 X 850 X 1100MM.	2,00	Quant	2.686,67	5.373,34
329	055.001.164		OXIMETRO DE PULSO MARCA: ALFAMED N/S: 5100000358/SEM TOMBAMENTO OXIMETRO DE PULSO MARCA: ALFAMED N/S: 5100000358/SEM TOMBAMENTO	10,00	SÇ	182,94	1.829,40

Valor Total: 2.585.600,91

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **ABIMAELO PEDRO DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde, em 30/04/2026 às 07:54, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID 321368 e o código verificador ABBB21C4.

Referência: [Processo nº 1-295/2026](#).

Docto ID: 321368 v1



ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/SEMUSA/2026

(CASO ESTA DECLARAÇÃO NÃO ESTEJA DISPONIBILIZADA NO SISTEMA LICITANET, A MESMA DEVERÁ COMPOR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO
AO PREGOEIRO MUNICIPAL.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA, CNPJ Nº, COM SEDE NA....., ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL *(pessoa que irá assinar a Ata e/ou Contrato)* Sr....., CPF Nº....., DECLARA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

1) DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI N.º 14.133/21, E DISPOSTO NOS INCISOS XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 16(DEZESSEIS) ANOS. RESSALVA AINDA, QUE, CASO EMPREGUE MENORES NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (A PARTIR DE 14 ANOS, DEVERÁ INFORMAR TAL SITUAÇÃO NO MESMO DOCUMENTO).

2) DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

3) DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CONHECEMOS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E OS TERMOS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E QUE, CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS CONSTANTES NO MESMO E AINDA, QUE POSSUÍMOS TODAS AS CONDIÇÕES PARA ATENDER E CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DE FORNECIMENTO ALI CONTIDAS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO, QUE ESTÁ SENDO APRESENTADA PARA FINS DE HABILITAÇÃO.

7) DECLARO QUE CUMPRO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

8) DECLARAMOS QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

9) DECLARAMOS QUE A EMPRESA ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI.

E-MAILS DE CONTATO PARA CADA SETOR RESPONSÁVEL PELO ATOS DESTA CONTRATAÇÃO:

Emails:.....

Telefones para contato: ().....

Whatsapp: xxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxx **Cep:** xxxxxxxx

Cidade: xxxxx **Estado:** xxxx

CIDADE, ... DE DE 2026.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/SEMUSA/2026

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/CPL/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE- RO

Pelo presente instrumento de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 63.762.009/0001-50, com sede no Palácio Osvaldo Piana, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Av. Elza Vieira Lopes Nº 4803, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. RONALDO DELAZARI considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/CPL/2025., processo administrativo n.º 295/SEMUSA/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) na licitação e de acordo com as quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

15- DO OBJETO

- 15.1.** A presente Ata tem por objeto Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS HOSPITALARES, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, e que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

16- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 16.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, do(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os que estão registrados na Ata emitida no sistema LICITANET.
- 16.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo no sistema LICITANET.

17- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços as secretárias descritas no **preambulo do Edital**.

18- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 18.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 18.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 18.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 18.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 18.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 18.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 18.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



- 18.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 18.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 18.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 18.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 18.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde, não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 18.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 18.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

19- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 19.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 19.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 19.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 19.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 19.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 19.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 19.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.
- 19.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



- 19.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 19.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 19.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 19.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 19.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 23-.
- 19.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 19.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 19.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 19.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 19.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 19.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 19.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 19.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 19.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 20.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 20.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 20.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 20.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

21- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

21.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

21.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

21.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

21.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

21.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

21.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

21.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 23.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

21.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

21.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 23.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

21.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 21.2 e no item 21.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

21.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

22- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

22.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

22.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

22.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



- 22.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 22.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 22.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 22.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 22.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 22.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

23- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 23.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 23.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 23.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 23.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 23.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 23.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 23.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 23.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 23.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 23.4.1.** Por razão de interesse público;
 - 23.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 23.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

24- DAS PENALIDADES

- 24.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital/termo de referência ou no aviso de contratação direta*.
- 24.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 24.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



- 24.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

25- CONDIÇÕES GERAIS

- 25.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

- 25.2.** *No caso de adjudicação por preço unitário de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada na data da assinatura vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas



ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/SEMUSA/2026



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS HOSPITALARES**, indispensáveis para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela rede pública de saúde. A contratação visa garantir condições adequadas de trabalho às equipes, maior eficiência operacional nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal, além de respostas rápidas às demandas emergenciais e variáveis da área da saúde. A aquisição está prevista no orçamento municipal e alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria de Saúde, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, conforme as solicitações nº 0055/26.

2. JUSTIFICATIVA:

A Aquisição De Materiais De Consumo E Insumos Hospitalares justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela rede pública de saúde, garantindo condições adequadas de trabalho às equipes e maior eficiência operacional nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal. Esses itens são indispensáveis para a realização de procedimentos assistenciais, administrativos e operacionais, contribuindo para a segurança dos usuários e profissionais, além de permitir respostas rápidas às demandas emergenciais e variáveis da área da saúde. A contratação, prevista no orçamento municipal e alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria de Saúde, observa os princípios da economicidade, eficiência e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, sendo tecnicamente viável e legalmente fundamentada. Ademais, os bens adquiridos terão destinação final ambientalmente adequada, reforçando o compromisso da Administração com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.



ID: 310735 e CRC: 1480C07D





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. ESPECIFICAÇÕES:

3.1. As especificações e as quantidades de material descritos na solicitação de materiais/serviços de nº 0055/26 se encaixam nas necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A aquisição do objeto será por nota de empenho autorizada e devidamente assinada pelo secretário da pasta ao preposto indicado pela CONTRATADA, discriminando todas as informações necessárias, de acordo com a solicitação da secretaria.

3.3. Deverão estar incluídos na estimativa de preço todos os tributos, tarifas, emolumentos, encargos sociais e trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos custos da execução do objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta consiste na Aquisição De Materiais De Consumo E Insumos Hospitalares necessários para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria da infraestrutura dos setores administrativos e assistenciais. A CONTRATADA deverá realizar a entrega de todos os itens em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações constantes no processo licitatório. Não serão aceitos materiais que apresentem defeitos, divergências ou que estejam em desacordo com as características técnicas estabelecidas.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1. Trata-se de bens/materiais comum, de natureza contínua, a ser adquirido mediante licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item através do procedimento do Sistema de Registro de Preço em conformidade com os incisos I e II do art. 3º do Decreto Nº 11.462/2023.



ID: 310735 e CRC: 1480C07D





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. REQUISITOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os produtos deverão ser novos, não sendo aceitos em hipótese alguma produtos usados ou reciclados.

6.2. A empresa adjudicatária deverá atender aos pedidos imediatamente mediante solicitação dos itens descritos, de acordo com a nota de empenho emitido pela CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis.

6.3. O fornecedor deverá realizar a entrega do material de acordo com o especificado em Termo de Referência, bem como na solicitação de materiais/serviços vinculada a esta aquisição.

6.4. Deverá entregar sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, o objeto da licitação, necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na entrega do objeto licitado, sempre que a ela imputáveis.

: 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Como se trata de bem essencialmente comum, portanto, de relativa facilidade de ser produzido, não exigindo conhecimentos técnicos de larga escala, a qualificação técnica dos licitantes deverá ser analisada apenas nos aspectos da idoneidade e regularidade fiscal/administrativa, na forma do edital a ser delineado pela CPL, em tudo consoante aos dispositivos legais vigentes.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O custo estimado da contratação é de valor de R\$ R\$ 2.585.600,91 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos reais e noventa e um centavos), conforme cotação média.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Entregar o objeto da licitação conforme solicitado no período de até 30 (trinta) dias uteis.

9.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.



ID: 310735 e CRC: 1480C07D





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições.

9.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente processo licitatórios.

9.5. Apresentar os documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

9.6. Permitir aos servidores credenciados pela CONTRATANTE fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar, recusar, qualquer objeto que não atenda às exigências que lhe forem solicitadas por escrito.

9.7. Entregar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, o objeto da licitação, necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na entrega do objeto licitado, sempre que a ela imputáveis.

9.8. Responder pelos materiais entregues nos prazos estipulados. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

10.2. Receber provisória e definitivamente o objeto nas formas definidas, certificando as notas fiscais.

10.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.4. Coordenar a entrega do objeto da licitação deste termo, com vistas à sua fiel execução, com amplos poderes para recusá-los ou sustá-los, desde que não estejam de acordo com os termos estabelecidos.



ID: 310735 e CRC: 1480C07D





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.5. Notificar à CONTRATADA por escrito a ocorrência de irregularidades na entrega do objeto licitado.

10.6. Fornecer à CONTRATADA as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente Termo.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial. Será designado formalmente um fiscal de contrato responsável pelo acompanhamento e execução, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/21.

11.2. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento de Bem, sendo esta devidamente designada por esta Administração, além de um servidor do Almoxarifado Central e pela CONTRATANTE.

11.3. Os representantes da Comissão juntamente com um servidor do Almoxarifado Central sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.4. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

11.5. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.

11.6. Não serão aceitos objetos que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.



ID: 310735 e CRC: 1480C07D





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12. CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO:

12.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

12.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada no Almoxarifado Central deste município, localizado na Av. Vivaldo Carreta, nº 5100, RO 010.

12.3. A empresa adjudicatária deverá atender aos pedidos imediatamente mediante solicitação dos itens descritos, de acordo com a nota de empenho emitido pela CONTRATANTE.

12.4. Nos casos em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, na quantidade ou marca dos objetos entregues, o responsável do Almoxarifado Central deverá recusar o recebimento do objeto e a empresa deverá efetuar uma nova entrega com as devidas correções, podendo sofrer sanções caso não seja efetuada dentro do prazo hábil para perfeita continuidade dos serviços públicos.

13. ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1. O objeto será recebido provisoriamente no almoxarifado central sobe conferencia do responsável.

13.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito pela Comissão de Recebimento de Bens após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, através da certificação na nota fiscal.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



ID: 310735 e CRC: 1480C07D





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será faturado mediante apresentação da ordem de serviço e nota fiscal devidamente certificada pelo fiscal de contrato.

15.2. O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão do documento de crédito, isento de erros, e após a aceitação da execução do objeto licitado.

15.3. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura informações da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

15.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

15.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.

15.6. Deve acompanhar a Nota Fiscal/Fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame tais como:

- A. Certificado de Regularidade do FGTS;
- B. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- C. Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Sefin (Finalidade: Outras Transações de Qualquer Natureza com a Administração Pública);
- D. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- E. Certidão Negativa Municipal.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS / PENALIDADES:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



ID: 310735 e CRC: 1480C07D





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa**:



ID: 310735 e CRC: 1480C07D





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência.

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ID: 310735 e CRC: 1480C07D





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

16.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. A subcontratação parcial poderá ser admitida, desde que previamente autorizada pela Administração e prevista no edital, conforme a lei 14.133/21 (art. 72).

17.2. É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

18. VIGÊNCIA:

18.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

19. GARANTIA:

19.1. A empresa vencedora deste certame deverá fornecer todo o suporte crucial para o uso da garantia, caso esta seja necessário ser acionada.



ID: 310735 e CRC: 1480C07D





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

20.1. O certame licitatório será realizado nos termos da Lei nº 14.133/21 na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item** através do procedimento do **Sistema de Registro de Preço** em conformidade com os incisos I e II do art. 3º do Decreto Nº 11.462/2023.

20.2. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

20.3. Para a aquisição em questão não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

21. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

21.1. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços o de menor preço por item, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis.

22. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

22.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

23. MODO DE DISPUTA:

23.1. O modo de disputa seguirá o art. 56 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla competitividade e transparência.

Novo Horizonte do Oeste- RO, 28 de abril de 2026

MICHELLY SANTOS ROLIM
CHEFE DE DEPARTAMENTO
 Portaria nº006/2026



ID: 310735 e CRC: 1480C07D





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ABIMAEEL PEDRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº414/2025



ID: 310735 e CRC: 1480C07D





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
TERMO DE REFERENCIA SEMUSA	153	13/03/2026
ID: 310735		Processo
CRC: 1480C07D		Documento
Processo: 1-295/2026		
Usuário: MICHELLY SANTOS ROLIM		
Criação: 13/03/2026 12:49:51	Finalização: 29/04/2026 12:41:31	

MD5: 4146DA6FC6757F3523ACB16842CD934E
SHA256: 7DDE0A3FF6B77556F9939D2E6E89D7674ACEF6E4AE372216F7006E8EA4ECE6A1

Súmula/Objeto:

TERMO DE REFERENCIA SEMUSA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	13/03/2026 12:49:51
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS HOSPITALARES	13/03/2026 12:49:51
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MICHELLY SANTOS ROLIM	Departamento Administrativo Secretária de Saúde	29/04/2026 12:43:18
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 ABIMAEL PEDRO DA SILVA	Secretário Municipal de Saúde	30/04/2026 07:54:19
--	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 310735 e o CRC 1480C07D.







Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Licitações	PE 15	13/05/2026

ID: 324482	Processo	Documento
CRC: 70D0B723		
Processo: 1-295/2026		
Usuário: MARCOS ANTONIO DA SILVA		
Criação: 13/05/2026 09:25:41	Finalização: 13/05/2026 09:26:39	

MD5: **22467DE5063A53E02DE593301AC3825D**

SHA256: **BBC8ADFD6F3CE91BF43D4A2BA952D5B9092AB4E15398FCAD1DCB01D26C9ADDD0**

Súmula/Objeto:

Edital de Licitações

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	13/05/2026 09:25:41
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS HOSPITALARES	13/05/2026 09:25:41
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MARCOS ANTONIO DA SILVA	PREGOEIRO MUNICIPAL	13/05/2026 09:26:56
---	----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 324482 e o CRC 70D0B723.